



ERRATA N.º 01
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 92.411.099/0001-32, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 223, Centro de Pinheiro do Vale, RS, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Processo Pregão Eletrônico n.º 12/2021, objetivando contratação de empresa para aquisição de 109 sacos de fertilizantes adubo NPK 5.20.20, de acordo com o CONVÊNIO FPE 0100/2020, entre a Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Pinheiro do Vale, conforme segue:

- 1 No Edital de Pregão Eletrônico n.º 12/2021, item “2.1” da Minuta do Contrato, Anexo II do Edital mencionado, constou como aquisição de veículos observando que o referido Processo objetiva a aquisição de adubo químico. Portanto fica retificado o item “2.1” da Minuta do Contrato onde consta aquisição de veículos leia-se aquisição de adubo químico.
- 2 No Edital de Pregão Eletrônico n.º 12/2021, item “3.1” da Minuta do Contrato, Anexo II do Edital mencionado, constou que a Contratada deverá entregar os veículos observando que o referido Processo objetiva a entrega de adubo químico. Portanto fica retificado o item “3.1” da Minuta do Contrato onde consta entrega de veículos leia-se entrega de adubo químico.
- 3 No Edital de Pregão Eletrônico n.º 12/2021, item “4.2” da Minuta do Contrato, Anexo II do Edital mencionado, constou que o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos observando que o referido Processo objetiva a entrega de adubo químico. Portanto fica retificado o item “4.2” da Minuta do Contrato onde consta que o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos leia-se que o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos adubos químicos.
- 4 No Edital de Pregão Eletrônico n.º 12/2021, itens “5.3” e “5.4” da Minuta do Contrato, Anexo II do Edital mencionado, a garantia e revisões periódicas referem-se unicamente à equipamentos. No caso do adubo fica dispensado a referida garantia e revisão.
- 5 No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do presente Edital.

Pinheiro do Vale/RS, 27 de setembro de 2021.

Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal